
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 842, DE 19 DE JUNHO DE 2020.*

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da UEPA, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
742011257115067694 - UEPA	0102	339036	25.000,00
742011257115067694 - UEPA	0102	339014	18.000,00
742011257115067694 - UEPA	0102	339033	85.000,00
742011257115067694 - UEPA	0102	339039	66.000,00
742011257115067694 - UEPA	0102	339047	15.000,00
742011257115067694 - UEPA	0102	339018	129.000,00
742011257115067694 - UEPA	0102	339030	22.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
742011236415068866 – UEPA	0102	339036	160.000,00
742011236415068867 – UEPA	0102	339018	200.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de JUNHO de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE N° 34.259, de 22/06/2020.

DOE N° 34.261, DE 23/06/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.